



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 09/04/2013

ANO: III N°: 530

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 051/2013

PORTARIA Nº 051/2013, 8 de abril de 2013.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA BORTOLOTTI**, brasileira, CPF nº 030.160.609-90, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Ponta Grossa – PR, para participação no Curso de Formação Inicial do Programa Pró-Letramento, da área de alfabetização e Linguagem – Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2013.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 8 de abril de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2013

PORTARIA Nº 052/2013, 8 de abril de 2013.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARMEN SILVIA MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, CPF nº 020.261.999-06, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal

nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Ponta Grossa – PR, para participação no Curso de Formação Inicial do Programa Pró-Letramento, da área de Alfabetização e Linguagem – Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2013.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 8 de abril de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2013

PORTARIA Nº 053/2013, 8 de abril de 2013.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUZIA BACHIN VOGT**, brasileira, CPF nº 916.908.549-87, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Ponta Grossa – PR, para participação no Curso de Formação Inicial do Pacto pela Educação – Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2013.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 8 de abril de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2013

PORTARIA Nº 054/2013, 8 de abril de 2013.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 09/04/2013

ANO: III Nº: 530

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINÉS DAL PIVA STRINGARI**, brasileira, portadora do CPF nº 628.116.069-04, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de abril de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 24/2013 de 08/04/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): P. TRANMONTIM MAQUES – ME

OBJETO: Contratação clínica médica para execução de serviços de atendimento médico de Clínico Geral na unidade de Saúde do Bairro Boa Vista – PSF 3, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 30.000,00

PRAZO VIGÊNCIA: 07/07/5013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3390390000	2560	Serviços técnicos profissionais
------------	------	---------------------------------

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e PAULO TRANMOTIN MARQUES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2013 – Ref. Pregão nº. 21/2013-
Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: DALBERTI DIST. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL L

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, protetor auditivo, luva, capa de chuva, protetor solar, repelente e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.567,05

PRAZO VIGÊNCIA: 25/03/2014

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e VILMAR ALBERTI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2013 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 22 de abril de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de auditoria médica perante aos serviços do SUS (Sistema Único de Saúde) abrangido pela rede de saúde pública municipal**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 09 de abril de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

O Município de Céu Azul dispensa a Licitação por Limite, conforme Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de assessoria jurídica, específica e especializada na área trabalhista, para a elaboração de defesa na forma de contestação, bem como o devido acompanhamento do processo na Ação Trabalhista nº 0444-72012-195-09-00-6.

CONTRATADO	CNPJ	VALOR (R\$)
BOGO ADVOCACIA E CONSULTORIA	13.299.130/0001-19	7.000,00

Céu Azul, 09/04/2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7